

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 3.678, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

Delega poderes ao Prefeito Municipal, Rogério César de Matos Avelar, ao agente público, e aos servidores municipais que menciona, para movimentação financeira dos recursos do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa Santa, revoga o Decreto n.º 3.267, de 03 de janeiro de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Nacional n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, e da Lei municipal n.º 1.607, de 02 de março de 1999;

DECRETA:

Art. 1º Delega poderes para movimentação financeira dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária e do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa Santa, CNPJ n.º 14.460.308/0001-24, e Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, CNPJ n.º 73.357.469/0001-56, ao Prefeito Municipal, Rogério César de Matos Avelar, ao Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, agente público, e os servidores municipais abaixo especificados, sempre em conjunto e concomitante:

I - Rogério Cesar de Matos Avelar

Prefeito Municipal CPF: 371.628.106-91 CI: M 108.665 SSP/MG

II - Gilson Urbano de Araújo

Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária Gestor Municipal do SUS de Lagoa Santa Ordenador do Fundo Municipal de Saúde CPF: 542.545.746-49

CI: 24.995.926 SSP/SP

III - Rosemary Bastos Mariano Salomão

Auxiliar Administrativo - apostilada CPF: 343.916.736-49

CI: M 1.272.897 SSP/MG

IV - Arthur Roberto de Paula Diniz

Chefe de Departamento de Contadoria

CPF: 107.025.756-72 CI: MG 15688720 SSP/MG

§ 1º Qualquer movimentação financeira deverá ser realizada sempre em conjunto e concomitante por no mínimo 02 (dois) dos autorizados.

1



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

§ 2º Ficam os servidores acima descritos igualmente autorizados a emitir cheques, abrir e encerrar contas de depósito, solicitar saldos e extratos, solicitar saldos/extratos de investimentos, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, sustar/contra-ordenar cheques, endossar cheques, requisitar cartões eletrônicos, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques na conta corrente, efetuar saques na conta poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, emitir comprovantes, consultar contas/aplicações, programas, repasse financeiro de recursos federais e estaduais, efetuar transferências, autorizar cobrança, receber passar recibo e dar quitação, exceto realizar empréstimos, financiamentos e operações de crédito."

Art. 2º As autorizações acima se referem as contas bancárias com CNPJ:

14.460.308/0001-24 - Fundo Municipal de Saúde de Lagoa Santa:

Agência: 1460 - Caixa Econômica Federal

Contas bancárias: 624.002-3; 624.003-1; 624.005-8, 624.006-6 e 624.010-4.

73.357.469/0001-56 - Prefeitura Municipal de Lagoa Santa:

Agência: 1460 - Caixa Econômica Federal Contas bancárias: 624.000-7 e 12.809-7

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando Decreto n.º 3.267, de 03 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 04 de outubro de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR Prefeito do Município de Lagoa Santa